



PREFEITURA DE UIRAMUTÃ
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 12 DE 19 DE JANEIRO DE 2017

Declara situação de emergência econômico-financeira, determina a limitação de despesas no âmbito do Poder Executivo Municipal, mediante o cenário de grande queda na arrecadação Municipal.

DECRETO Nº 012 / 2017, DE 19 DE JANEIRO DE 2017. Declara situação de emergência econômico-financeira e determina a limitação de despesas no âmbito do Poder Executivo Municipal, ante ao cenário de grande queda na arrecadação Municipal;

Considerando a grande diminuição dos valores repassados ao Município de Uiramutã, nos últimos anos, fato público e notório e a renúncia, quase que total, de receita por parte dos gestores anteriores, que não organizaram a base de arrecadação municipal, fato que contribuiu para um enorme passivo devedor;

Considerando a grande crise econômica que o Brasil está vivenciando, que vem acarretando a diminuição da arrecadação, ocorrida também no que se refere a outras fontes de recursos, bem como a diminuição de repasses dos Governos Federal e Estadual para o Município de Uiramutã;

Considerando a maneira que se encontra a prefeitura e do desarranjo administrativo e financeiro, ocasionado pelas contas bancárias zeradas, a grande quantidade de restos a pagar, três vezes superior ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM, que de imediato inviabiliza a atual gestão em um trimestre pelo menos, assim como a ausência de informações para garantir o início da nova gestão, entre outros problemas, que tornou o Município com dificuldade de governabilidade;

Considerando a necessidade imediata de limitação dos gastos públicos, com a finalidade de equilíbrio das contas, visando o pagamento da folha de pessoal, em resto a pagar, das obrigações patronais, bem como a manutenção dos serviços públicos básicos e essenciais para a população do Município de Uiramutã, principalmente os ligados às áreas da saúde, educação básica, assistência social, limpeza pública e demais serviços públicos essenciais;

Art. 1º - Fica decretada situação de emergência econômico-financeira no âmbito do Poder Público Municipal.

Art. 2º - Fica determinado a todos os Secretários Municipais que procedam à imediata avaliação de todos os contratos, subvenções, convênios, e congêneres, firmados no âmbito de suas respectivas secretarias, para fins de redução dos valores ou até mesmo rescisão dos mesmos, com a finalidade de reduzir ao máximo as despesas do Município, mantendo-se apenas os gastos mínimos necessários ao regular funcionamento da repartição pública, com a finalidade de viabilizar a continuação da prestação dos serviços públicos mais

PUBLICADO



PREFEITURA DE UIRAMUTÃ
Gabinete do Prefeito

importantes e essenciais, bem como para possibilitar o atendimento às despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais;

Art. 3º - Fica Determinado a todos os Secretários Municipais que, em consonância com o artigo anterior, procedam à renegociação com os fornecedores, visando reduzir as despesas em execução, cancelando, conseqüentemente, de forma parcial ou total, as notas de empenho já realizadas, quando for o caso;

Art. 4º - Ficam canceladas todas as cessões de servidores, com ônus para o Município, em que o Município de Uiramutã figure como cedente, devendo os servidores retornarem ao Município no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a ciência deste decreto.

Art. 5º - Fica vedada a concessão de ajuda de custo para atletas, o patrocínio ou financiamento de festas, bem como a realização de outras despesas similares não relacionadas a serviços públicos de natureza essencial ou a benefícios ligados as áreas da Saúde e Assistência Social;

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal, em continuação ao que já vem fazendo, promoverá, por meio de suas Secretarias, a análise detalhada do quadro geral de cargos comissionados e funções gratificadas, com a finalidade de diminuição dos mesmos, para auxiliar na redução de despesas do Município.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor 5 (cinco) dias após a sua publicação, com validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Uiramutã 19 de janeiro de 2017.

PUBLICADO
Em 19/01/17
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
MANUEL DA SILVA ARAÚJO
Prefeito